

REVOGADO PELO DECRETO Nº 16.080/14.

DECRETO Nº. 13.746/09
DE 20 DE OUTUBRO DE 2009

Dispõe sobre a delegação de atribuições facultada pelo artigo 93, § 2º., inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela ELOM nº. 69, de 08 de outubro de 2009.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o artigo 93, § 2º., inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela ELOM nº. 69, de 08 de outubro de 2009, e

Considerando o que consta do processo administrativo nº. 62427-9/09,

DECRETA:

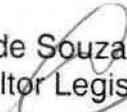
Art. 1º. Ficam delegadas ao ocupante do cargo de Secretário de Governo as atribuições previstas no inciso XIV, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município.

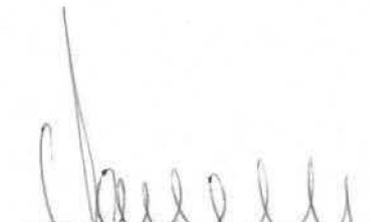
Parágrafo único. A delegação prevista neste artigo poderá ser exercida eventualmente por servidor público que responda interina e oficialmente pelas atribuições desse cargo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de outubro de 2009.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Claude Mary de Moura
Secretária de Governo



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.



Erica Silva Penha
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos